



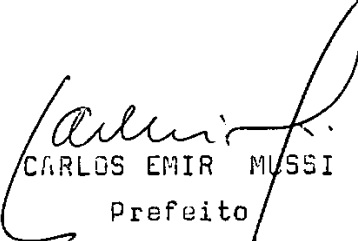
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 692/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 660/78, de 14 de novembro de 1978, por via da qual o Poder Executivo foi autorizado a celebrar, com a Mitra Diocesana de Nova Friburgo, um convênio de cessão de uso com imposição de encargo de imóvel municipal.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 1979.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro fis.	Lv°
Publicação: <i>Boletim Oficial</i>	
<i>folha 02</i>	
Edição de <i>16 a 30</i> de	
<i>novembro</i>	